

**Normas dos**  
**Concursos para atribuição de prémio financeiro no âmbito do Projeto “(A)gente da Cidade”**

**Preâmbulo**

A Universidade de Coimbra, no âmbito da sua missão da promoção e valorização da cultura e investigação e de divulgação do conhecimento, aprovou as Normas do Concurso para apoio financeiro no âmbito da Iniciativa “Promoção da Cultura Científica 2024”, em anexo ao Despacho reitoral n.º 23/2024, de 20 de fevereiro.

O referido concurso premiou 10 iniciativas, sendo um deles o **Projeto “(A)gente da Cidade”**.

Ao **Projeto “(A)gente da Cidade”** foi atribuído um apoio financeiro para atividades de Comunicação de Ciência de cariz interdisciplinar e cultural e que divulguem o conhecimento gerado na Universidade de Coimbra junto de públicos diversos. Neste âmbito, procede-se à abertura de dois concursos, um de fotografias e outro de vídeos que promovam reflexões sobre o espaço urbano, as suas características sociais e físicas, bem como as experiências emocionais e sensoriais das pessoas que habitam e usam esses espaços.

A participação nos concursos é gratuita e culminará com uma exposição dos melhores trabalhos submetidos, a decorrer em locais públicos na Cidade de Coimbra.

As fotografias e vídeos, ficarão ainda, de forma recorrente, divulgadas no website do projeto UPSEE HEALTH.

**Artigo 1.º**

**Objeto**

As presentes normas estabelecem as condições de atribuição dos Prémios **(A)gente da Cidade** para as melhores Fotografias e Vídeos submetidos a concurso.

**Artigo 2.º**

**Júri dos Concursos**

1. O Júri é constituído por quatro (4) elementos, que são investigadores e docentes da UC:
  - a) Daniela Rodrigues (Investigadora do CIAS – Centro de Investigação em Antropologia e Saúde);
  - b) João Monteiro (Investigador do CITTA - Centro de Investigação do Território, Transportes e Ambiente);
  - c) Alberto Cardoso (Docente e Investigador do CISUC – Centro de Informática e Sistemas da Universidade de Coimbra);

- d) Helena Nogueira (Docente da Faculdade de Letras da UC e Investigadora do CIAS).
2. É da competência do Júri a verificação dos critérios de admissão definidos nas presentes normas, assim como apreciar as fotografias e os vídeos postos a concurso e classificar as propostas submetidas (fotografias e vídeos), após a verificação do cumprimento dos requisitos dos concursos e de acordo com os critérios de seleção definidos nas presentes normas.
  3. O Júri pode decidir a não atribuição de prémio.

### **Artigo 3.º**

#### **Admissão de fotografias a Concurso**

1. São admitidas ao Concurso as fotografias que abordem questões relacionadas com o contexto, o espaço, os lugares da, e na, Cidade de Coimbra, e que incidam na temática das potenciais influências do espaço no bem-estar humano e social, reforçando a mensagem de alerta para uma maior consciencialização das cidades (e comunidades) saudáveis e sustentáveis.
2. As fotografias deverão ser entregues em suporte digital com os seguintes requisitos:
  - a. Todas as fotografias devem estar associadas a uma legenda (no máximo com 300 caracteres com espaços) fazendo uma autorreflexão sobre a temática do concurso;
  - b. Dimensão mínima de 3500 pixéis no lado maior, em resolução de 300.dpi;
  - c. Em RGB/CMYK e no formato JPEG;
  - d. Sem conter assinatura de autor, marcas de água, molduras ou identificação nos metadados;
  - e. Dentro do prazo definido;
  - f. Indicação das coordenadas (latitude e longitude) do local onde a imagem foi capturada;
3. Não serão admitidas fotografias resultantes de montagem ou manipulação de mais de uma imagem ou fotografia.
4. Não serão aceites imagens capturadas fora da Cidade de Coimbra.

### **Artigo 4.º**

#### **Admissão de vídeos a Concurso**

1. São admitidos ao concurso os vídeos que abordem questões relacionadas com o contexto, o espaço, os lugares da, e na, Cidade de Coimbra, e que incidam na temática das potenciais influências do espaço no bem-estar humano e social, reforçando a mensagem de alerta para uma maior consciencialização das cidades (e comunidades) saudáveis e sustentáveis.
2. Os vídeos deverão ser entregues em suporte digital com os seguintes requisitos:
  - a. Todos os vídeos devem estar associados a uma legenda (no máximo com 300 caracteres com espaços, fazendo uma autorreflexão sobre a temática do concurso;
  - b. Duração entre 2 e 3 minutos;
  - c. Formato MP4;
  - d. Formato horizontal;
  - e. Sem legendas;
  - f. Sem conter assinatura de autor, marcas de água, molduras ou identificação nos metadados;
  - g. Dentro do prazo definido;
  - h. Indicação das coordenadas (latitude e longitude) do local onde as imagens foram capturadas;
3. Não serão aceites vídeos capturados fora da Cidade de Coimbra.

#### **Artigo 5.º**

##### **Submissão de Fotografias e Vídeos**

1. A submissão de propostas é gratuita.
2. Cada participante poderá apresentar no máximo duas (2) fotografias e/ou dois (2) vídeos. Ou seja, um participante que pretenda participar nos dois Concursos (fotografia e vídeo), poderá enviar no máximo quatro (4) propostas, duas (2) por cada categoria.
3. Cada participante só poderá ser premiado/a com uma (1) obra por categoria.
4. A participação no Concurso pressupõe o envio de um e-mail para o endereço eletrónico JPMONTEIRO@UC.PT, com o assunto “Concurso (A)gente da Cidade”, bem como a inclusão de todos os elementos (nome completo, data de nascimento, morada e código postal, telemóvel), e ficheiros solicitados, designadamente as fotografias e/ou os vídeos submetidas/os a Concurso.
5. No caso de participantes menores de idade, exige-se uma autorização por escrito do respetivo tutor ou encarregado de educação, com indicação dos seus dados pessoais

(nome completo, CC, morada, e-mail e contacto telemóvel) e declaração de assentimento do menor.

6. Os/as participantes comprometem-se a ceder à entidade organizadora o direito de expor, publicar ou reproduzir parte ou a totalidade dos trabalhos, salvaguardando sempre a indicação do/a autor/a, conforme o artigo 40.º do CDADC – Código de Direitos de Autor e Direitos Conexos.
7. Os/as participantes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.
8. Os/as participantes devem guardar a versão original das fotografias e dos vídeos apresentadas/os a Concurso, em ficheiro de alta resolução, podendo a Comissão Organizadora solicitar o envio do original em qualquer fase do Concurso.

#### **Artigo 6.º**

##### **Destinatários**

1. Os concursos são dirigidos a TODAS as pessoas com idades entre os 15 e os 25 anos (ou seja, com menos de 26 anos) completos na data de encerramento das submissões.
2. As submissões podem ser feitas de forma individual ou em grupo (no máximo de 3 participantes), sendo que neste último caso todos devem ter menos de 26 anos na data de encerramento das inscrições.

#### **Artigo 7.º**

##### **Prazos**

1. O Concurso decorre de 11 de novembro de 2024 até às 23:59H do dia 31 de dezembro de 2024.
2. A Comissão Organizadora informará por correio eletrónico os participantes que forem selecionados para integrar a Exposição de Fotografia (A)gente da Cidade, assim como os que forem selecionados para integrar a Exposição de Vídeo (A)gente da Cidade até ao dia 15 de setembro de 2024.
3. O anúncio público dos premiados do Concurso decorrerá online, nos websites e redes sociais da UC, do IIIUC, das Faculdades e Departamentos (DCV, DEC, DEI, FLUC e FCTUC) e das Unidades de Investigação envolvidas no projeto (A)gente da Cidade (CIAS, CISUC, CITTA).

4. A data e modo da entrega dos prémios será divulgada através dos websites e redes sociais indicados no n.º 3.

#### **Artigo 8.º**

##### **Critérios de seleção**

As propostas são apreciadas de acordo com os seguintes critérios:

- a) qualidade estética;
- b) qualidade técnica;
- c) conteúdo;
- d) originalidade.

#### **Artigo 9.º**

##### **Prémios**

1. Os prémios a atribuir no Concurso de Fotografia são os seguintes:

- 1.º prémio | 100,00 EUR
- 2.º prémio | 75,00 EUR
- 3.º prémio | 50,00 EUR

2. Os prémios a atribuir no Concurso de Vídeo são os seguintes:

- 1.º prémio | 200,00 EUR
- 2.º prémio | 100,00 EUR

#### **Artigo 10.º**

##### **Publicidade**

Os/as premiados/as comprometem-se a mencionar o Concurso e a utilizar o logótipo em toda a publicidade e material de imprensa/promocional que seja produzido posteriormente à atribuição do prémio.

#### **Artigo 11.º**

##### **Dados pessoais**

1. Durante o Concurso serão recolhidos e armazenados dados pessoais dos participantes, os quais serão tratados com respeito pela legislação de proteção de dados pessoais e regulamentação aplicáveis, sendo que se pressupõe o conhecimento e aceitação do seguinte:

- a. Os participantes aceitam que o fornecimento e tratamento de dados é necessário e obrigatório para efeitos de participação no Concurso, processamento e atribuição dos prémios, pelo que autorizam o seu tratamento pela Comissão Organizadora;
- b. O nome dos vencedores pode ser divulgado pela Comissão Organizadora através da internet e nos eventos públicos associados ao projeto, pelo que haverá comunicações, conexões ou a transferência de dados para países terceiros;
- c. A Comissão Organizadora, representante da UC (responsável pelo tratamento de dados), garante a segurança e confidencialidade do tratamento, garantindo os direitos de acesso, de retificação, de apagamento, de limitação do tratamento, de portabilidade e de não ficar sujeito a decisões automatizadas, podendo estes ser exercidos a qualquer momento, por escrito, para [xxx@uc.pt](mailto:xxx@uc.pt);
- d. Definição de prazo de apagamento;
- e. O Encarregado de Proteção de Dados da UC poderá ser contactado através de [epd@uc.pt](mailto:epd@uc.pt) e a Política de Privacidade e de Proteção de Dados da UC está disponível em <https://www.uc.pt/protecao-de-dados/politica-de-privacidade/>.

## **Artigo 12.º**

### **Disposições finais**

1. A língua oficial deste Concurso é o Português, sem prejuízo das submissões poderem também ser feitas em Inglês.
2. A participação no Concurso pressupõe a plena aceitação das presentes normas.
3. Quaisquer questões omissas nas presentes normas serão ponderadas e decididas pela Comissão Organizadora.
4. As decisões da Comissão Organizadora e do Júri são finais e irrevogáveis, não cabendo qualquer recurso da mesma.
5. É vedada a participação no Concurso de membros da Comissão Organizado, bem como dos membros que integram o Júri do Concurso.

## **Artigo 13.º**

### **Aprovação e entrada em vigor**

As presentes normas foram aprovadas a 04 de novembro de 2024 e entram em vigor a 10 novembro de 2024.

Coimbra, 04 de novembro de 2024